



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

22 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 462

## DECRETO N.º 136/2014

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei nº. 476/2014 de 18/12/2014, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1104 – Educação 25%	40.000,00
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1103 – Educação 10%	24.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>64.800,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial das dotações abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2008	Manuten. e Conservação de Próprios Públicos	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	Departamento de Informática	
041220004.1002	Implantação de Projeto Cidades Digitais	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00
041220004.2010	Manutenção dos Serviços de Informática	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	Departamento de Contabilidade	
041230005.2011	Manutenção da Contabilidade	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
16.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
206010025.2066	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
	<b>Total</b>	<b>64.800,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Dezembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

22 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 462

## PORTARIA N° 373/2014

### DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

*Considerando as conclusões da Comissão Processante e a decisão proferida, de fls. 141 a 146, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto n° 73/2014, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas.*

### RESOLVE

**Art. 1° - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D, instaurado para apuração dos fatos constantes no Ofício n° 130/2014, pelo Decreto n° 73/2014.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA N° 373/2014

### PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1° - PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 20/12/2014, o prazo para conclusão do processo de levantamento patrimonial, instaurado pela Portaria 308/2014.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

22 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 462

## LEI N°476/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### L E I:

**Art. 1°-** Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1104 - Educação 25%	40.000,00
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1103 - Educação 10%	24.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>64.800,00</b>

**Art. 2°-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2008	Manuten. e Conservação de Próprios Públicos	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	Departamento de Informática	
041220004.1002	Implantação de Projeto Cidades Digitais	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00
041220004.2010	Manutenção dos Serviços de Informática	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	Departamento de Contabilidade	
041230005.2011	Manutenção da Contabilidade	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
16.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
206010025.2066	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
	<b>Total</b>	<b>64.800,00</b>

**Art.3°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Dezembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior  
Prefeito